

Lei n.º 68, de 24 de novembro de 1936

Concede ao curso particular de musica de d. Martha Pereira Pacheco a subvenção de seiscientos mil réis (600\$000) annuaes.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica concedida u'a subvenção annual de seiscientos mil réis (600\$000) ao curso particular de musica de d. Martha Pereira Pacheco, em prestações mensaes de cincoenta mil réis (50\$000).

Art. 2.º — A despesa decorrente da presente lei, deverá ser incluída no verbo — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS — de cada orçamento do Estado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 24 de novembro de 1936,
47.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva